

PROGRAMA DE INCLUSÃO NO ENSINO SUPERIOR ESCOLA DA FAMÍLIA

PROGRAMA ESCOLA DA FAMÍLIA (*)

As Faculdades da UNIESP, localizadas no Estado de São Paulo, em parceria com o Governo do Estado, por meio da Secretaria da Educação, desde 2003, vêm contribuindo para a inserção de jovens no ensino superior, dentro do Programa Escola da Família.

Nesse Programa, com o auxílio de estudantes universitários, todos os finais de semana as escolas da Rede Estadual de Ensino abrem suas portas às comunidades disponibilizando atividades esportivas, culturais, educacionais, de saúde e de qualificação para o trabalho, transformando-as em centro de convivência.

Pelo trabalho desenvolvido, os estudantes podem ser beneficiados com bolsa de estudos de 100% (cem por cento), sendo 50% custeada pela Faculdade e 50% pelo Governo do Estado.

Quem pode se inscrever no Programa Bolsa Escola da Família?

Podem se inscrever, os alunos regularmente matriculados em cursos de graduação (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo) das Faculdades da UNIESP, que tenham interesse e disponibilidade para desenvolver as atividades do Programa junto às escolas públicas estaduais, aos finais de semana.

Quais os procedimentos para inscrição?

Para a inscrição, o universitário deve preencher o formulário de inscrição on-line, no site <http://escoladafamilia.fde.sp.gov.br>, e levar a documentação que comprove sua condição socioeconômica e acadêmica à Diretoria de Ensino a qual pertence a escola que escolheu para atuar.

Quais os documentos necessários para inscrição?

O aluno deve apresentar na Diretoria de Ensino os seguintes documentos originais acompanhados de cópia: CPF, RG, Título de eleitor e último comprovante de votação, Certificado de reservista (se homem com 18 anos ou mais), Certidão de casamento, Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, Comprovação de renda familiar mediante demonstrativo de pagamento (ex.: holerite, recibo, contrato e trabalho).

Quais as situações em que o aluno classificado poderá ser excluído do programa e perder a bolsa?

Mesmo classificado, perde o direito ao Programa o aluno que:

- (i) desobedecer aos prazos para entrega de documentos e retirada de protocolo de encaminhamento, conforme estabelecidos no sistema a cada processo classificatório, e constantes no comprovante de inscrição;
- (ii) exceder o limite permitido de 2 (duas) faltas por semestre nas atividades do

Programa Escola da Família. O semestre do Educador Universitário é contado a partir da data de seu encaminhamento no site do PEF;

(iii) prestar informação ou apresentar documentação falsa junto ao Programa, incluindo atestados médicos. Nesse caso, além da desclassificação do Programa, tanto o Educador Universitário quanto o emissor do documento estão sujeitos às sanções do Código Penal Brasileiro;

(iv) não comparecer à Unidade Escolar para a qual foi designado ou transferido pela Diretoria de Ensino para desenvolver as atividades do Programa Escola da Família;

(v) deixar de ser aluno regular da Instituição de Ensino Superior por quaisquer motivos, ou ser reprovado na mesma, por rendimento escolar ou frequência;

(vi) ultrapassar, ao longo do curso de graduação, o limite de dependências permitido pelo regulamento da respectiva Instituição de Ensino Superior;

(vii) não for celebrado novo convênio entre sua Instituição de Ensino Superior e a Secretaria de Estado da Educação/Fundação para o Desenvolvimento da Educação;

(viii) não cumprir a carga horária estabelecida;

(ix) incorrer em falta gravíssima, ou ser advertido por escrito pela terceira vez, por indisciplina, inépcia ou negligência no exercício de sua atuação como Educador Universitário.

Qual é o percentual de bolsa que o estudante recebe por participar do Programa Escola da Família?

No Escola da Família o estudante contemplado tem 100% de gratuidade no seu curso, sendo 50% da mensalidade paga pelo Estado (limitada a um teto de R\$ 500,00/mês renovável anualmente) e o restante concedido pela própria faculdade, durante o período em que o estudante permanecer contemplado pelo programa

Para mais informações sobre o programa, o estudante deverá acessar o sitio eletrônico: <http://escoladafamilia.fde.sp.gov.br/v2/subpages/sobre.html>